



PORTARIA N.º 004/2019

*“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Servidora **ELENICE ANDREAZI DE SANTANA**”.*

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **ELENICE ANDREAZI DE SANTANA**, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, nos termos da regra transitória prevista no artigo 6º da pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 004/2019 são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELENICE ANDREAZI DE SANTANA**, portadora do RG n.º 14.280.077-6(SSP/SP) e do CPF n.º 016.655.498-74, nascida em 10/12/1958.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a **R\$ 3.000,38 (três mil reais e trinta e oito centavos)**.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:


- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio De Posse, 19 de fevereiro de 2019.

PUBLICADO
Em, <u>22/02/2019</u>
Jornal: <u>Oficial de Santo Antônio de Posse</u>
Página(s): <u>14</u>


RONALDO CARLOS DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE